



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI nº. 1862 de 16 de Dezembro de 2011.

“INSTITUI O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-MG.”

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Illicínea, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 16 de Dezembro de 2011.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

